

Termo de Referência 116/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
116/2024	70008-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE	DEVANIA ARAUJO DE FIGUEIREDO VARELLA	05/11/2024 17:53 (v 1.0)
Status	ASSINADO		
Outras informações			

Categoria	Número da Contratação	Processo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		Administrativo SEI 10339/2024

1. TR curso Cálculos Trabalhistas

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO	<p>Contratação de empresa para promoção do curso “Fiscalização de Contratos - Cálculos e Análise de Documentos Trabalhistas e Previdenciários para prevenir a Responsabilidade Subsidiária da Administração - Atualizado com o Novo Decreto 12.174/24 e a IN 81/2024, Decreto 10.854/2021”.</p>
	<p>O cálculo trabalhista é fundamental para a fiscalização administrativa dos contratos de prestação de serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra.</p> <p>Neste tipo de contratação a Administração Pública precisa fiscalizar o cumprimento das obrigações trabalhistas para evitar a responsabilização subsidiária em caso de descumprimento dessas obrigações pelas empresas contratadas.</p> <p>Um curso nesta área visa a prover os servidores responsáveis pela fiscalização administrativa da documentação trabalhista e previdenciária dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra com o conhecimento necessário para realizar corretamente as atividades, sobretudo a conferência dos cálculos das contribuições trabalhistas e previdenciárias, INSS, FGTS, férias e terço constitucional de férias, 13º salários, repouso semanal remunerado, impacto de faltas etc.</p>

2. JUSTIFICATIVA	<p>Portanto, o longo período sem participar de capacitação específica na área pretendida, tendo em vista o advento da IN 05/2017, bem como da nova lei de licitações (Lei nº 14.133 /2021), cujas disposições trazem regramentos os quais repercutem diretamente em contratações de serviços terceirizados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acarretam risco considerável para administração.</p> <p>Ademais, a capacitação em apreço propiciará, também, uma análise da documentação de forma mais criteriosa e em consonância com os preceitos legais vigentes, a fim de possibilitar uma efetiva economia de recursos, otimizando a qualidade das contratações e, ainda, contribuindo para a eficiência da execução orçamentária deste TRE, reduzindo riscos.</p> <p>Some-se a isso o fato de o ambiente de treinamento criar uma atmosfera que viabiliza o intercâmbio de informações e experiências de servidores de outros órgãos, possibilitando o conhecimento de outras realidades e dificuldades que poderão ser evitadas ou mitigadas por este Tribunal.</p>
	<p>Metodologia: O curso deve ser oferecido na modalidade telepresencial, com aulas síncronas ministradas por instrutor.</p> <p>O curso deverá ser conduzido na modalidade telepresencial, por meio de videoconferência, 100% ao vivo, em plataforma de transmissão online, com interação através de chat e possibilidade de participação ao vivo na transmissão, aulas expositivas e apostila em formato digital.</p> <p>Carga/horária mínima: 24 horas, distribuída em 3 dias.</p> <p>Conteúdo programático mínimo:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Folha de Pagamento:<ul style="list-style-type: none">•Base legal•Conceitos básicos•Parcelas integrantes da Remuneração•Parcelas não integrantes da Remuneração•Salário x Remuneração•Salário mínimo•Cálculo de salário•Proventos/vencimentos

	<ul style="list-style-type: none">• Adicional de insalubridade• Adicional de periculosidade• Adicional noturno• Horas extras• Hora extra noturna• Descanso Semanal Remunerado
	<p>2. Descontos</p> <ul style="list-style-type: none">• Adiantamento• Faltas/ausências:<ul style="list-style-type: none">a. Justificadasb. Injustificadas• Descanso Semanal Remunerado• Vale transporte• INSS• IRRF
	<p>3. Salário família</p>
	<p>4. Salário maternidade</p>
	<p>5. 13º salário:</p> <ul style="list-style-type: none">• Base legal• Conceitos básicos• Faltas e afastamentos• Base de cálculo• INSS e IRRF• FGTS
	<p>6. Salário maternidade</p>
	<p>7. Férias:</p> <ul style="list-style-type: none">• Base legal• Férias parceladas• Base de cálculo
3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	

- Abono pecuniário
 - Férias parceladas com abono
 - Férias em dobro
 - Formas de cálculo
 - Encargos sobre férias
 - INSS e FGTS
 - IRRF
- Remuneração de férias (cálculos):
- Férias em duas competências
 - Abono pecuniário
 - Férias parceladas
 - Férias parceladas com abono
 - Férias em dobro
8. Rescisão:
- Base legal
 - Aviso prévio
 - Aviso prévio indenizado
 - Integração ao tempo de serviço
 - Dispensa do cumprimento do aviso prévio
 - Tipos de rescisão
 - Sem justa causa
 - Pedido de demissão
 - Contrato a prazo determinado
 - Fim do prazo
 - Rescisão antecipada pelo empregador
 - Rescisão antecipada pelo empregado
 - Rescisão antecipada com cláusula assecuratória (art. 481)
 - Justa causa
 - Rescisão indireta
 - Culpa recíproca

	<ul style="list-style-type: none"> • Morte do empregado • Comum acordo <p>Verbas rescisórias</p> <ul style="list-style-type: none"> • Saldo de salários • Aviso prévio • Indenização art. 479 e 480 • 13º salário proporcional • Férias vencidas • Férias proporcionais • Multa do FGTS • Indenização do art. 9º da Lei 7238/84 • Aviso prévio indenizado
4. PÚBLICO ALVO	3 servidores que atuam na Seção de Gestão de Contratos.
5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO INSTRUTOR	
6. DISPOSIÇÕES GERAIS	<p>A solução que apresentou-se mais viável por atender a todas as demandas elencadas no ETP é o curso promovido pela OneCursos, considerando, sobretudo, a formação e experiência do instrutor, que configura como um dos principais nomes no universo da matéria de cálculos trabalhistas. Cabe destacar que o instrutor Nelson dos Santos e Silva ministra o mesmo curso em outras empresas e possui diversos atestados de capacidade técnica, juntados aos autos.</p> <p>Ademais, cabe destacar que o valor da inscrição para o curso da OneCursos apresenta valor similar ao de outras soluções encontradas no mercado, apresentando, inclusive, a vantagem de uma carga horária maior e a realização em período mais oportuno para os servidores da SEGEC.</p>

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),

de 13 de novembro de 2020.

DEVANIA ARAUJO DE FIGUEIREDO VARELLA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 05/11/2024 às 17:53:15.